



001

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.625, de 03 de fevereiro de 1.988.

"Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial até a importância de Cz\$.500.000,00 ( Quinhentos mil cruzados) destinados a atender despesas com a manutenção de creches.

Artigo 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de fevereiro de 1988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

continua...



002  
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.625/88 - fls.02.

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH  
DIRETORA DO DEPTº DE CONT. E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO